

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO Nº 04272, de 05 de julho de 2022

DECRETO Nº 04272, de 05 de julho de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.686 de 10 de dezembro de 2021 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 511.511,11 (quinhentos e onze mil quinhentos e onze reais e onze centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0401.2.001 - MANUT.ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	580		200	16.500,00
02.04.03.12.306.1202.2.012 - MANUT.MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	118	PNAEAE	244	650,00
339030 - Material de Consumo	119	PNAEEF	244	9.793,56
02.04.03.12.306.1203.2.017 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - EDUC. INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	122	PNAEAE	244	200,00
339030 - Material de Consumo	123	PNAEIF	244	9.500,00
02.04.03.12.306.1206.2.026 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	127	PNAEAE	244	200,00
339030 - Material de Consumo	128	PNAEER	244	8.256,62
02.04.04.12.122.1202.2.009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	154	SEMINE	200	25.000,00
02.05.01.10.301.1001.2.062 - MANUT.ATENDIMENTOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	581	SEMINS	200	50.300,00
02.05.01.10.301.1001.2.063 - MANUT.DAS ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	214	EMSINV	253	63.300,00
02.05.01.10.301.1001.2.068 - MANUT. ATIV. CENTRO DE CONVIVENCIA E CULTURA				
339030 - Material de Consumo	237	ATPSIC	255	20.000,00
02.05.01.10.305.1004.2.074 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	552	VIGEST	255	6.630,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	578	SEMINS	200	92.376,00
02.05.01.10.305.1004.2.076 - MANUT.ATIV.PROJETO FORTALECIMENTO VIG. EM SAUDE				
339030 - Material de Consumo	315	VIGEST	255	21.956,98
02.06.01.08.244.0801.2.041 - MANUT.ATIV.GESTAO SECRETARIA ASSIST.SOCIAL-AS.SOC.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	357	AS.SOC	200	10.600,00
02.06.02.08.244.0801.2.046 - MANUT.CONSELHO MUNIC.ASSIST.SOCIAL - REC. TRANSF.				
339030 - Material de Consumo	368	BGBFCU	229	350,00
02.06.02.08.244.0801.2.047 - MANUTENCAO PROTECAO SOCIAL BASICA - REC. TRANSF.				
339030 - Material de Consumo	371	BPSB	229	15.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	374	BPSB	229	38.500,00
02.06.02.08.244.0801.2.048 - MANUT.GESTAO BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO-REC.TRANSF				
339030 - Material de Consumo	375	BGBFCU	229	2.000,00
02.06.02.08.244.0801.2.049 - MANUTENCAO ATIVIDADES GESTAO DO SUAS - REC. TRANSF				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	378	BGSUAS	229	2.130,00
02.07.01.15.452.1501.2.080 - MANUT. ATIV. DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS				

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO Nº 04272, de 05 de julho de 2022

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
449052 - Equipamentos e Material Permanente	423		200	7.100,00
02.07.01.26.782.2601.2.090 - MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	465	MAPA	224	4.817,95
02.09.01.13.392.1301.2.036 - MANUTENCAO DA DIFUSAO CULTURAL NO MUNICIPIO				
339030 - Material de Consumo	506		200	87.050,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	512		200	9.300,00
02.09.02.27.812.2701.2.098 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	537	ESPORT	200	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				511.511,11

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	511.511,11
TOTAL DE RECURSOS	511.511,11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 05 de julho de 2022.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal